



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 848, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 924, de 04 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) assim classificado:
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
04 – SANEAMENTO BÁSICO
17.511.0061.1083 – Construção de Módulos Sanitários
3.4.4.20.93 – Restituição Convênios e Transf. Recebidas da União.rec4937..R\$ 18.500,00
Total.....R\$ 18.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, no valor de R\$ 14.181,81 (catorze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) os rendimentos auferidos de aplicação financeira do valor principal no período da execução do projeto, e, R\$ 4.316,19 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos) referente a sobra de recursos do convênio celebrado com a FUNASA sob o nº 0107/2013, totalizando 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 04 de Dezembro de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração